



Prefeitura da Estância de Atibaia

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PERMANENTE

PROCESSO N.º 29.577/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2018

ATA Nº 007/19

TERMO DE ABERTURA DO PROJETO

DATA: 26 de fevereiro de 2019.

HORA: 11 horas

LOCAL: Rua Bruno Sargiani nº 100 – Centro – Atibaia – SP

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO para o serviço de “Acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes de ambos os sexos inclusive crianças e adolescentes com deficiência de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, sob medida de proteção, Artigo 98 do Estatuto da Criança e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva”.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PERMANENTE - CSJP

Presidente: Adriana Soares dos Reis

Membros: Adriano Henrique Zanon

Carolina Lara Soares

Equipe de Apoio Técnica:

Reinaldo Feitosa do Nascimento

Décio Yoshikaso Hatakeiama

Vanderson Carlos Oliveira da Silva

Mara de Castro Valente

Cláudia Martins Costa Mesquita

Suelen Fernanda de Moraes

A Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, dando continuidade aos trabalhos, **RETOMA** o presente Chamamento Público e considerando o julgamento dos projetos, realizados pela equipe de apoio da Secretaria de Educação, **DECIDE** em atribuir as pontuações detalhadas a cada quesito do Projeto/Proposta apresentada, conforme constante do ANEXO, que faz parte integrante desta Ata.



Prefeitura da Estância de Atibaia

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PERMANENTE

PROCESSO N.º 29.577/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 018/2018

ATA N.º 007/19

Assim, a **CSJP** verificou a seguinte pontuação para o resultado referente ao Projeto/Proposta, da **OSC** da seguinte forma:

- Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho - 27 pontos;
- UABI – União dos Amigos dos Bairro do Itapetinga - 21 pontos;
- Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança e do Adolescente –

CASULO - 19 pontos.

Desta feita, a **CSJP** por unanimidade de seus membros, decide em **CLASSIFICAR** a OSC: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho, por estar de acordo com os critérios de Classificação do presente edital.

Ato contínuo, foi aberto o Envelope N.º 02, da OSC Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho.

Analisando a documentação encartada no envelope n.º 02, a CSJP, constatou que diante do decurso do tempo encontra-se vencido o documento exigido no item: 8.2. Certidão Negativa de Débitos do FGTS.

Considerando que os demais documentos apresentados pela entidade, encontram-se em consonância com o exigido no ato convocatório e que mencionado documento pode ser consultado via internet, a CSJP, em diligência no sítio eletrônico do órgão competente constatou sua regularidade, sendo impresso e juntados no momento da sessão do certame.

Assim sendo, a CSJP por unanimidade de seus membros, **HABILITA** a OSC Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho, por ter cumprido as exigências editalícias.

Considerando a Determinação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Atibaia, 1ª Vara Criminal, Processo n.º 1008343-91.2018.8.26.0048, o qual suspendeu o Chamamento Público n.º 017/18;

Considerando que o prazo de vigência 02/01/19 à 31/12/2020, exigido para início dos serviços foi prejudicado;



Prefeitura da Estância de Atibaia

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PERMANENTE

PROCESSO N.º 29.577/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2018

ATA Nº 007/19

Considerando que o valor teto para a realização do objeto do Termo de Colaboração de R\$ 550.000,00 foi prejudicado;

Considerando que os serviços de acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes são de relevante interesse público;

Considerando que em virtude da urgência dos serviços contínuos, foram realizadas Contratações emergenciais com prazo de vigência 02/01/19 à 30/04/2019 no valor de R\$ 183.300,00.

Diante do exposto, a **CSJP** de acordo com o parecer da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, decide em readequar o período para o início dos serviços para 01/05/19 à 31/12/2020 e o valor teto para a realização do objeto do Termo de Colaboração para R\$ 366.700,00 no exercício de 2019.

Desta feita, registre-se que haverá readequação no Plano de Trabalho apresentado pela OSC Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho.

Desta forma, a **CSJP** concede o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso em consonância com o sub item 11.2 do Edital.

Nada mais havendo a considerar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 de fevereiro de 2019.

Adriana Soares dos Reis

Presidente



Prefeitura da Estância de Atibaia

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PERMANENTE

PROCESSO N.º 29.577/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 018/2018

ATA N.º 007/19

Adriano Henrique Zanon

Membro

Carolina Lara Soares

Membro

Equipe de Apoio Técnica:

Reinaldo Feitosa do Nascimento

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Décio Yoshikaso Hatakeiama

*Secretaria de Assistência e Desenvolvimento
Social*

Mara de Castro Valente

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Cláudia Martins Costa Mesquita

*Secretaria de Assistência e Desenvolvimento
Social*

Suelen Fernanda de Moraes

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Vanderson Carlos Oliveira da Silva

*Secretaria de Assistência e Desenvolvimento
Social*

Representantes das OSCs:

Paulo Birkman

Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho